



JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIAS QUE NÃO O SÃO

O **SINTAC** depois de ver os trabalhadores/associados confrontados com a **CS 25/DRH/2015** com o assunto “**Justificação de Ausências**” e datada de **01 de Julho de 2015**, depois de verificar alegações, depois de expor o seu entendimento à Empresa por escrito, reuniu hoje com o Sr. Director Adjunto de Recursos Humanos para se chegar a um entendimento face ao conteúdo da referida CS, atendendo a que:

- A Empresa, embora legitimada para o fazer nunca aplicou as regras que a própria teceu relativamente ao conteúdo da Circular;
- A Circular embora datada de 01 de Julho, só foi distribuída pelo universo dos trabalhadores no dia 03 de Julho, sexta-feira, às 14:45;
- O prazo dado para a aceitação de justificações foi o de dia 05 de Julho, ou seja, Domingo;
- Que de sexta-feira às 14:45 a Domingo só haveria uma hora e quinze minutos de tempo útil para o fazer;
- Que muitas das justificações são da responsabilidade da própria empresa pelo recurso a CI's, Formações e insuficiência do próprio sistema de ponto;
- Que a área de passageiros de Lisboa é a única que, mesmo tendo sistema de picagem, possui um controlo de levantamento e entrega de material cujos registos são utilizados para aferir a pontualidade, o que tem sido feito até à publicação da referida CS, passando agora a não ser aceite/utilizável para a referida justificação.

Assim, entendeu-se, com a concordância do Sr. Director Adjunto, solicitar aos trabalhadores/associados que para os casos pendentes de Junho de 2015 os trabalhadores/associados entrem em contacto com o **SINTAC** utilizando para tal o seguinte email **sintac.geral@sapo.pt** , anexando quer o justificativo, quer cópia da recusa de aceitação do mesmo para que o **SINTAC** intervenha directamente junto da Área de Recursos Humanos.

Alertamos ainda o Sr. Director, Adjunto que cinco dias a contar do fim do mês, não são exequíveis nem viáveis, para proceder às justificações que a Empresa exige por via da Circular de Serviço.

Assim, propusemos a extensão e afixação do prazo para 10 dias de calendário.

O futuro dar-nos-á razão.

ASSOCIA-TE NO SINTAC

www.sintac.pt

A Direcção